



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 291/2008

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP)

BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO,
Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica concedido aos servidores municipais, o adicional de insalubridade e periculosidade, enquadrados nos cargos/funções exercidas, conforme Laudo de Insalubridade e periculosidade, folhas 65 e 66, elaborado em 15.09.2008, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
- Artigo 3º** - As substituições porventura existentes implicará em que o substituto passe a usufruir das mesmas vantagens do titular do cargo/função.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 006/93, de 28 de janeiro de 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 04 de novembro de 2008.

Benedita Helena Semião Granado
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário